



Ofício Circular n. 163/2020 – CML/PM

Manaus, 23 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Impugnação apresentado por uma empresa, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para sustentar, manter, evoluir e desenvolver Sistemas de Informação, Sítios e Portais*”.

Acerca da tempestividade para a apresentação da Impugnação em epígrafe, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2020-CML/PM, segundo o qual:

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, os quais deverão ser remetidos para o e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br. ↘

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00(horário de Brasília) do dia útil posterior.

O citado pedido foi recebido por esta Comissão via e-mail em 23/07/2020, às 09h43min (horário local), desrespeitando o prazo determinado no item 12.1.1, conforme consta no Parecer de Análise n. 035/2020 – DJCML/PM (anexo).

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Altamir Cristiano de Atayde Junior
Pregoeiro



DIRETORIA JURÍDICA – DJCML/PM

Processo Administrativo n. 2019 / 11209 / 18988 / 00024

Pregão eletrônico n. 081/2020 – CML/PM

Objeto: “*Eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para sustentar, manter, evoluir e desenvolver Sistemas de Informação, Sítios e Portais*”.

PARECER DE ANÁLISE N. 035/2020 – DJCML/PM

- RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação apresentada por Licitante, no dia 23/07/2020 às 09h43 (horário local), referente ao Pregão Eletrônico 081/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre a “*Eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para sustentar, manter, evoluir e desenvolver Sistemas de Informação, Sítios e Portais*”.

É o Relatório.

– PRELIMINARMENTE – DA INTEMPESTIVIDADE

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2020 - CML/PM, segundo o qual:

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

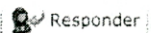
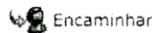
12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, os quais deverão ser remetidos para o e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br. ↘

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00(horário de Brasília) do dia útil posterior.

No caso em apreço, a realização da sessão de abertura do certame está prevista para o dia 27/07/2020 (segunda-feira) às 10h (horário de Brasília), de modo que o prazo para a peticionante apresentar Impugnação expirou no dia 22/07/2020, às 14h (horário local).

Lista de Mensagens
Apagar



Assunto: PE 081/2020

De:

Data: Qui, Julho 23, 2020 9:43 am

Para: cml.se@pmm.am.gov.br

Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Ver detalhes da mensagem | View as HTML

Bom dia, atenciosamente ao PE 081/2020 segue em anexo.

Baixar como um arquivo

Anexados:

untitled-[1.2]

0.1 k

[text/html]

baixar | Ver

Manaus 081 - impugnação .pdf

696 k

[application/pdf]

baixar

Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação da peça de impugnação e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 27 de julho de 2020 (segunda-feira), o intervalo de dois dias úteis compreende a data de 23 de julho (quinta-feira) e 24 de julho (sexta-feira), de modo que se findou o prazo para Impugnação na data de 22/07/2020, às 14h (horário local).

Desta forma, por ter sido protocolizada a peça de Impugnação fora do prazo previsto no edital, resta patente a intempestividade, fato este que impossibilita seu conhecimento.

- CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pleito, por se encontrar intempestivo.

Recomendamos, por fim, que a Diretoria Executiva dê a devida publicidade acerca do conteúdo deste Parecer à licitante interessada.


É o Parecer.

Manaus, 23 de julho de 2020.



Daniel de Lima Cavalcante

Assessor Jurídico – DJCML/PM



Maria Carolina Pordeus e Silva Cardoso
Diretora Jurídica - DJCML/PM